



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.188, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 07 de janeiro de 2013.

Servidor Responsável

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jorge Luiz Martins a rua Q da quadra W do bairro Pitangueiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 07 de janeiro de 2012.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal